

## OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

### **PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DE MÍDIAS NA ESTAÇÃO JOSÉ DE ALENCAR PERTENCENTE À COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, MEDIANTE CREDENCIAMENTO – REGULAMENTO DE MÍDIAS E REGULAMENTO GERAL.**

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, com base no Regulamento de Procedimentos Relativos à Obtenção de Receitas Não Tarifárias da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - **Regulamento Geral e no Regulamento de Mídias**, informa que está disponibilizando, por meio do Termo de Permissão de Uso – TPU, as áreas constantes do item IV, **LOCALIZADAS NA ESTAÇÃO JOSÉ DE ALENCAR VISANDO SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DA INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS.**

As empresas interessadas deverão ter credenciamento vigente na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, nos termos dispostos no capítulo II do Regulamento de Mídias.

**I** – O Termo de Autorização de Uso – TPU será outorgado a título precário, pelo prazo mínimo de 90 (noventa ) dias e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sem exclusividade, sendo que eventual prorrogação ficará condicionada a critério de conveniência e oportunidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, respeitado o capítulo I do REGULAMENTO DE MÍDIAS e o artigo 7º do Regulamento de Procedimentos Relativos à Obtenção de Receitas Não Tarifárias da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – REGULAMENTO GERAL.

O TPU poderá ser cassado a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade que melhor atendam à estratégia comercial do METROFOR, ou em razão de qualquer outro motivo previsto no REGULAMENTO DE MÍDIAS.

**II** - A Autorizada ficará responsável pelos custos diretos e indiretos referentes ao objeto da presente autorização, a partir da assinatura e vigência do TPU a ser emitida até 3 dias da confirmação do referido espaço ao credenciado pelo Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.

**III** - Será vedada a participação de empresas credenciadas quando:

- 1.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 1.2 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Ceará;
- 1.3 - Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**IV** - Dos valores, espaços disponíveis, segmento de mercado e condições para obtenção do TPU:

Serão liberados espaços para instalação e veiculação de mídias na Estação José de Alencar, totalizando 141 placas conforme especificado em plantas, além de espaços para adesivação (Projetos Especiais) devendo todos serem submetidos à aprovação da Companhia.

A tabela de preço será encaminhada para o email do credenciado indicado no ato do credenciamento, conforme mencionado no Regulamento de Mídias.

Disponibilidade de locais:

JOSÉ DE ALENCAR			
PAINEL CLÁSSICO	DIMENSÕES	NÍVEL	BILHETAGEM
JA-PC-01	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	ANTERIOR
JA-PC-02	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	ANTERIOR
JA-PC-03	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	ANTERIOR
JA-PC-04	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	ANTERIOR
JA-PC-05	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	ANTERIOR
JA-PC-06	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PC-07	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PC-08	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PC-09	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PC-10	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PC-11	0,80 X 1,20 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PC-12	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-13	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-14	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-15	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-16	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-17	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-18	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-19	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-20	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-21	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-22	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PC-23	0,80 X 1,20 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
PAINEL MEGA	DIMENSÕES	NÍVEL	BILHETAGEM
JA-PM-01	1,00 X 1,50 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PM-02	1,00 X 1,50 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PM-03	1,00 X 1,50 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PM-04	1,00 X 1,50 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PM-05	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-06	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-07	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-08	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-09	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-10	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-11	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR

JA-PM-12	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-13	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-14	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-15	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-16	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-17	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-18	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-19	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PM-20	1,00 X 1,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
<b>PAINEL SUPER</b>	<b>DIMENSÕES</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>BILHETAGEM</b>
JA-PS-01	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-02	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-03	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-04	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-05	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-06	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-07	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-08	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-09	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-10	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-11	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-12	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-14	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-15	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-16	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-17	2,00 X 1,00 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-PS-18	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-19	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-20	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-21	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-22	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-23	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-24	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-25	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-26	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-27	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-28	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-29	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-30	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-31	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-32	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-33	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR

JA-PS-34	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-35	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-36	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-37	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-38	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-39	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-40	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-41	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-42	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-PS-43	2,00 X 1,00 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
<b>PAINEL DE ESCADA</b>	<b>DIMENSÕES</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>BILHETAGEM</b>
JA-PE-01	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-02	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-03	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-04	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-05	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-06	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-07	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-08	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-09	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-10	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-11	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-12	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-13	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-14	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-15	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-16	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-17	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-18	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-19	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-20	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-21	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-22	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-23	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-24	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-25	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-26	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-27	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-28	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-29	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-30	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-31	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR

JA-PE-32	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-33	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-34	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-35	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-36	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-37	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-38	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-39	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-40	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-41	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-42	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-43	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-44	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-45	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-46	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-47	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-48	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-49	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-50	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-51	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-52	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-53	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-54	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-55	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
JA-PE-56	0,40 X 0.60 m	MEZ/PLAT	POSTERIOR
<b>ADESIVOS *</b>	<b>DIMENSÕES</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>BILHETAGEM</b>
JA-AD-01	6,00 X 2,54 m	MEZANINO	ANTERIOR
JA-AD-02	6,00 X 2,54 m	MEZANINO	ANTERIOR
JA-AD-03	12,25 X 2,50 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-AD-04	12,25 X 2,50 m	MEZANINO	POSTERIOR
JA-AD-05	4,40 X 3,50 m	PLATAFORMA	POSTERIOR
JA-AD-06	4,40 X 2,67 m	PLATAFORMA	POSTERIOR

**\* Adesivação é todo e qualquer projeto com dimensões diferentes das especificadas previamente pela Companhia a ser implantado em áreas especiais da estação caracterizadas como Projetos Especiais.**

As plantas das referidas áreas comerciais estão disponíveis para consulta no link:  
[www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br)

V – O Termo de Permissão de Uso permanecerá vigente pelo prazo mínimo de 90 dias, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único, do REGULAMENTO DE MÍDIAS, com possibilidade de renovação por igual período.

VI – A Solicitação de Autorização de Uso deverá ser enviada à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, a partir do dia e horário especificados no item VII, por meio de link disponibilizado através do site [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br), preenchendo as informações solicitadas:

1. Número do Credenciamento, que deverá estar vigente durante todo o período da veiculação;
2. Período pretendido de veiculação;
3. Indicação do produto pretendido, conforme artigo 2º do Regulamento de Mídias, e dos locais desejados, citando a estação;
4. Nome e cargo do representante legal que assinará a Carta de Autorização de Uso;
5. Nome e cargo do representante legal que assinará a Termo de Permissão de Uso – TPU;
6. Nome da campanha a ser veiculada, se já houver.

As Solicitações de Autorização de Uso enviadas em desacordo com o item VI serão desconsideradas. Nesse caso, será atendido o próximo credenciado registrado pela ordem de recebimento do sistema.

VII – As Solicitações de Autorização de Uso objeto da presente publicação deverão ser encaminhadas **exclusivamente** na forma prevista no item VI, **a partir das 8hrs do dia 25 de Junho de 2018**, conforme horário indicado no sistema, e serão recebidas enquanto houver disponibilidade dos lotes descritos na planilha do item IV.

As solicitações recebidas **antes das 8hrs do dia 25 de Junho de 2018** serão desconsideradas.

VIII– O atendimento às empresas credenciadas far-se-á obedecendo a ordem de recebimento das Solicitações de Autorização de Uso no sistema, levando-se em conta a data e o horário de recebimento, registradas no link fornecido pelo METROFOR, portanto, não haverá casos de empate na solicitação de um mesmo produto.

IX – Os resultados do procedimento de chamamento objeto da presente publicação serão divulgados no sistema da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos e encaminhados para o email informado no ato do credenciamento.

Qualquer arte à ser veiculada deverá ser submetida previamente à aprovação da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico e deverá seguir as orientações do Regulamento de Mídias.

Os primeiros credenciados de cada produto confeccionarão as estruturas para instalação das mídias conforme orientação da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico. A mão de obra para instalação, retirada e limpeza dos painéis de estação, será de responsabilidade da Autorizada, sob fiscalização da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.

O Termo de Permissão de Uso – TPU será emitida por meio de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e de acordo as regras do REGULAMENTO DE MÍDIAS e do REGULAMENTO GERAL, ambos disponíveis no site: [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br)